PUBLICADO DOC 19/11/2010, PÁG 71

PROJETO DE LEI 01-0528/2010 do Vereador Marco Aurélio Cunha (DEM)
"Altera o art. 1º da Lei nº 9.479, de 8 de junho de 1982, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:
Art. 1º O prazo previsto no art. 1º da Lei nº 9.479, de 8 de junho de 1982, passa a ser de 90 (noventa) anos.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, Às Comissões competentes."